



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

CONVOCAÇÃO EDITAL 184/2025

A Diretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), em atendimento à Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II; TORNA PÚBLICA a Convocação de candidato selecionado no Edital Nº 184/2025/GJM - CGAB/IFRO, de 02 de outubro de 2025 (SEI Nº2797518), referente à Seleção de profissionais para atuarem como prestadores de serviço na função de professor formador no curso de Introdução à Informática I.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Nos termos do item 8 do Edital Nº Edital Nº 184/2025/GJM - CGAB/IFRO, de 02 de outubro de 2025, convocamos o candidato abaixo relacionado a apresentarem os comprovantes dos documentos exigidos para a prestação do serviço, até o dia **23 de Março de 2026**, por meio do e-mail <cfic.guajara@ifro.edu.br>:

PROFESSOR FORMADOR: INTRODUÇÃO À INFORMÁTICA I

CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
JOSE JARLISON DOS SANTOS	Classificado(a)

1.2 O período de prestação dos serviços pelos(as) candidatos(as) convocados(as) poderá ser ampliado, desde que haja **disponibilidade financeira** e que a administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) considere conveniente e adequada à aplicação eficiente e suficiente dos recursos públicos, observando-se o volume de vagas ocupadas.

1.3 É **EXPRESSAMENTE VEDADA** a acumulação de bolsas referentes a esta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação vinculadas aos mesmos programas, ou a programas similares da CAPES ou FINE. O descumprimento dessa regra implicará na **obrigação de restituir** os valores recebidos de forma indevida.

1.4 Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão encaminhar, em arquivo único no formato PDF, para o e-mail <cfic.guajara@ifro.edu.br>, a seguinte documentação para fins de cadastro e processamento de pagamentos:

a) Termo de Compromisso e Responsabilidade, conforme o modelo disposto no **Anexo V** do Edital Nº 184/2025/GJM - CGAB/IFRO, de 02 de outubro de 2025;

b) Cópia simples de comprovante de endereço atualizado;

c) Comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), na forma de cópia de extrato ou cartão e desde que não seja de conta poupança nem conta conjunta, onde serão depositados os pagamentos pelos serviços prestados;

d) Cópia simples do PIS/PASEP;

e) Declaração do Empregador (caso exerça atividade remunerada).

1.5 Os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, identificação do(a) candidato(a) e a leitura das demais informações.

1.6 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) não se responsabiliza por números de telefone e endereços de e-mails inválidos, submissão de documentos não concluídas e/ou não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.7 O cronograma para a prestação dos serviços será enviado previamente aos(as) convocados(as) por e-mail. Os serviços a serem realizados estão detalhados no Edital e geram direito ao pagamento a partir da data de início das atividades, conforme a carga horária efetivamente executada.

1.8 Esta convocação poderá ser revogada, parcial ou integralmente, a qualquer momento, em decorrência de cancelamento de cursos ou indisponibilidade de recursos financeiros para a cobertura das despesas. Além disso, os limites de carga horária mensal e o período de atendimento poderão ser ajustados conforme as necessidades dos cursos, as disponibilidades financeiras e o número de alunos ocupando as vagas. Os critérios de remuneração e convocação estão definidos no Nº 184/2025/GJM - CGAB/IFRO, de 02 de outubro de 2025;

1.9 A prestação de serviços pelo(a) profissional convocado(a) poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer momento em caso de descumprimento das regras estabelecidas no Edital e/ou no Termo de Compromisso e Responsabilidade, ou ainda por ineficiência no cumprimento das diretrizes do programa.

1.10 A Coordenação-Geral de Bolsa-Formação está à disposição para esclarecimentos através do e-mail <cfic.guajara@ifro.edu.br>

1.11 Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), por meio do Departamento de Extensão (DEPEX) e da Comissão Avaliadora.

1.12 Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.

Elaine Oliveira Costa de Carvalho
Diretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim
Instituto Federal de Rondônia
Portaria nº 1141, de 15/06/2023



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 27/02/2026, às 22:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2938573** e o código CRC **8B7E74B1**.